



Lei N.º 3.575 de 02 de maio de 1978

Dá denominação a Unidade de Saúde e dá outras providências.

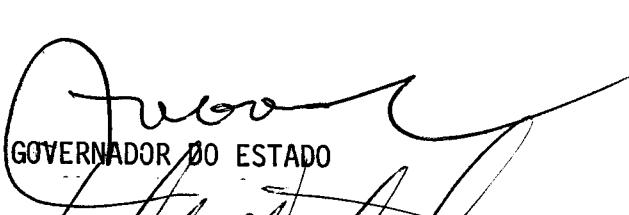
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~exxxmungo~~ a seguinte Lei:

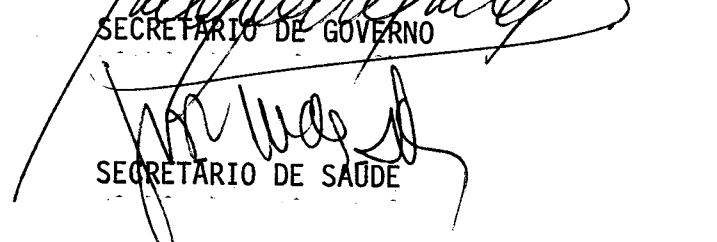
Art. 1º - Fica denominada de "DOMICIANA LOPES" a Unidade de Saúde de Conceição do Canindé, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de maio de 1978.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETARIO DE GOVERNO


SECRETARIO DE SAÚDE